



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4639

Ji-Paraná (RO), 26 de novembro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.05

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90076/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90076/SUPECOL/PMJP/2025**, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2189448), referente ao Processo Administrativo N° 1-5679/2025 – SEMUSA, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90091/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DOSIMETRIA RADIMÉTRICA com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná. **Processo Administrativo N° 1-13996/2024 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).** **Data de Abertura:** 17/12/2025. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ERRATA para corrigir erro material da Resolução n.º 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, de 21 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, publica Errata, retificando a Resolução n.º 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, conforme se segue:

Onde se lê:

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor Ricardo Bernardo, nono suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Leandra de Souza Brito Pereira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Leia-se:

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor **Evandro Nascimento**, nono suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Leandra de Souza Brito Pereira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Permanecem inalterados os demais termos da Resolução n.º 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025. Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial do Município de Ji-Paraná e Portal Transparência.

Ji-Paraná, RO, 25 de novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 25/11/2025 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br/, informando o ID 2217234 e o código verificador **CE6D2B28**.

Seq. 1 Documento Resolução 323

Anexos

Data 25/11/2025 ID 2217290

Docto ID: 2217234 v1



ID: 2222370 e CRC: 459DD880



ID: 2220722 e CRC: 910E97F6

Pág: 2/2

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos ConselhosRegistre-se
Publique-seCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO N° 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução N° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 6/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal N°. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 305/1ºCTJP/2025, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Leandra de Souza Brito Pereira, programada para o mês de dezembro de 2025 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada na data de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Casa dos Conselhos, na presença dos Conselheiros de Direito e Ata lavrada sob o número 19/2025.

RESOLVE:

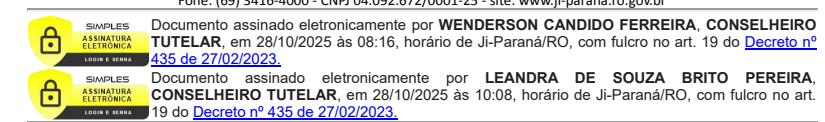
Art. 1º - CONVOCAR o Senhor Ricardo Bernardo, nono suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Leandra de Souza Brito Pereira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - O Conselheiro convocado deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - Considerando as questões administrativas junto à Folha de Pagamento, o efetivo exercício do Conselheiro, se dará a contar de 1 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 21 de novembro de 2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2145995 e o código verificador 90986000.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 305 CT	28/10/2025	2146019
2	Requerimento Leandra	28/10/2025	2145995

Docto ID: 2145995 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioRobson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interinoRenato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de PlanejamentoCristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de SaúdeValquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - InterinaAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoPriscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do MunicípioAnderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de FazendaMarcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaLuiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioRobson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de EducaçãoJoão Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteDiego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - InterinoKeila Barbosa da Silva
Fundação CulturalYuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de GovernoEdílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáAquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioLourranc Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do MunicípioDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ofício	Identificação/Número 305 CT	Data 21/11/2025
ID: 2208414	Processo	Documento
CRC: 69140A68		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 21/11/2025 11:30:52	Finalização: 21/11/2025 11:31:04	
MD5: 7B37287BA2AD49577696550118E6019B		
SHA256: 3369661D375CBED9531A5C87CA225CE35F2EE9826E2B4CE27F27DA82824577E6		

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, e dá outras providências.

INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO 21/11/2025 11:30:52
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		21/11/2025 11:30:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 323	21/11/2025	2208286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2208414 e o CRC 69140A68.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA N° 19 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 8h na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Osvaldo Cazuza (SEMES); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente); Gilson Lopes Soares (SEMASF); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Edilson Shockness (SEMUSA); Glória Maria Paula da Silva Mattara (JECRED - membro suplente); Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito) e Marcielene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU). A Reunião contou ainda com a presença de convidados, devidamente registrados em lista de presença própria. Às 8h11 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva, deu abertura aos trabalhos informando que a pauta da reunião é extensa e morosa e indagou aos conselheiros presentes se havia alguma sugestão. Foi sugerido que se priorize os assuntos de maior demanda de prazos e que seja agendada uma reunião extraordinária para conclusão da pauta caso necessário. Foi apresentada a Pauta para aprovação. Passando para as deliberações.

Pauta 1. Capacitação destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em Ariquemes em dezessete de novembro: A secretaria da mesa diretora realizou a leitura do Ofício nº 9344/2025/SEAS-CONEDCA que convida a Presidente e mais um conselheiro para participar da Capacitação destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 14h, no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes. Ficando deliberado que além da Presidente Maria José, o Conselheiro Osvaldo Cazuza irá participar. Seguindo com a Pauta 2. Ofício n.º 309/2º CTJP/2025 - Solicitação de construção da sede do 2º Conselho Tutelar: Foi realizada a leitura do documento supracitado ficando deliberado que será solicitado à SEMASF a cópia do processo para análise e parecer do CMDCA e que o ofício supracitado será respondido informando o aguardo da cópia do referido Processo. Passando para a Pauta 3. Ofício n.º 000493/2025 - 2º PJ - JPA - Solicita comprovante de envio do Fluxo de Acolhimento Emergencial e demais providências: após a leitura do documento posto, foi esclarecido que por um lapso, a Resolução nº 292/CASADOSCONSELHOS/

CMDCA/2025 em seis (6) de agosto do ano corrente sem o anexo do fluxo e os encaminhamentos necessários. Foi esclarecido ainda que nova publicação foi realizada com o documento completo na data de vinte e oito (28) de outubro e encaminhado via Ofício aos Conselhos Tutelares. Foi esclarecido que as formações com a equipe da SEMASF não foram realizadas devido a conflitos de agendas e que já foi realizada formação com os Conselhos Tutelares ficando a Conselheira Tutelar Elaine Catiele responsável por encaminhar esse registro para subsidiar a resposta junto ao Ministério Público. Foi informado pelo conselheiro Gilson Lopes que o Ministério Público ficou responsável por parte da formação. Concluída a matéria apresentada, seguiu para a Pauta 4. Projeto “Apadrinhando uma história”: Foi esclarecido que o projeto foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, através do Memorando 19/PE-SEMASF/2025 na data de vinte e dois (22) de agosto e que por um lapso, foi esquecido de ser inserido nas pautas. Após ser explicado e os devidos ajustes pontuados, o projeto foi aprovado e segue para publicação de resolução própria e ampla divulgação. Na sequência dos trabalhos, iniciou a Pauta 5. Ofício n.º 305/1ºCTJP/2025 - Férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito: Foi apresentado aos conselheiros presentes, a solicitação de férias da conselheira tutelar e esclarecido que o Conselheiro Tutelar Suplente Evandro Nascimento, será convocado novamente considerando as desistências das conselheiras anteriores, respeitando a Resolução N° 036/CMDCA/2023 que dispõe sobre o resultado Final da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, candidatos eleitos titulares, suplentes e quantitativos de votos de todos os candidatos ao processo de Escolha dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná – RO. Foi deliberado pela convocação do Conselheiro com maior número de votos. 6. Composição da Comissão Disciplinar e de Ética. A presidente esclareceu que a referida Comissão precisa ser formada pois existem demandas sensíveis e urgentes aguardando encaminhamento. Os conselheiros questionaram a competência técnica necessária para essa comissão e esclareceram que o Município dispõe de um Corregedoria com estrutura para tal. Foi esclarecido a necessidade de constituir tal comissão respeitando a Lei n.º 3.642/2023 que determina a composição por sete (7) membros e que a composição e seleção serão disciplinadas por Regimento. Foi esclarecido pela Conselheira Ana Paula que presidiu a última comissão de outubro à dezembro do ano de 2024, que houve uma nomeação de apenas quatro membros, sendo inclusive servidores de provimento temporário destoando da legislação. Foi construído um regimento que não fora aprovado por estar irregular a composição da comissão. Foi informado pela Presidente deste colegiado que tramita um processo com proposta de alteração da Lei 3.642/2023 que além de outras alterações, propõe que essa Comissão seja de responsabilidade da Corregedoria Municipal mas que até a tramitação e aprovação pela Câmara de Vereadores, existe muito tempo e a comissão precisa existir para sanar as demandas pertinentes. Foi solicitado pelos conselheiros Tutelares presentes que seja incluída nessa alteração de Lei uma organização nas escalas de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares que trabalham de forma ininterrupta os plantões e atendimento comum e que extrapola a carga horária contratual gerando extremo desgaste. Foi pontuado pelos Conselheiros de direito que a situação precisa ser revista com urgência pois isso fere os direitos trabalhistas e pode gerar uma sobrecarga demasiada nos Conselheiros Tutelares, ficando deliberado que a carga horária de trabalho precisa ser analisada e deliberada posteriormente. E que a cópia deste Processo será solicitado ao Poder Executivo para estudos e manifestação deste Colegiado. Foi deliberado ainda que será solicitado ao Poder Executivo a expedição de Decreto nomeando a Comissão Disciplinar e de Ética com urgência e que será recomendado que sejam os membros, compostos por servidores do quadro efetivo, com conhecimento e aptidão para o desempenho dos trabalhos e que tenha duração compatível com o mandato dos Conselheiros Tutelares. Pauta 7. Ofício n.º 000477/2025 - 2º PJ - JPA - Solicita apuração e providências de eventuais irregularidades na conduta de Conselheira Tutelar: Foi mencionado o documento e deliberado que será encaminhado para a Comissão de Ética dar andamento aos trabalhos. Ficando deliberado ainda que a resposta ao referido Ofício será a cópia desta Ata informando as providências adotadas. Pauta 8. Ofício n.º 000845 - 3º PJ - JPA - Solicita a apuração na conduta de Conselheiros Tutelares: Foi deliberado que o documento e seus anexos serão encaminhados à Comissão Disciplinar e de Ética para os devidos andamentos. Pauta 9. Ofício n.º 000810/2025 - 3º PJ - JPA - Solicita informações sobre a atual utilização dos recursos do FIA: Após a leitura do Ofício, foi esclarecido que a comissão de Orçamentos ficará responsável por subsidiar essa resposta. Pauta 10. Parecer sobre o Fluxo Operacional e Sistêmico da Entrega Voluntária em Ji-Paraná: O conselheiro Marcos iniciou a apresentação do Parecer e após as devidas contribuições foi deliberado sobre a importância da participação dos envolvidos na reunião de seis (6) de novembro no Ministério Público sobre o tema para melhor esclarecimento dos apontamentos elencados uma vez que o Fluxo, como foi apresentado, não foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Pauta 11. Finalização da primeira etapa da fase de celebração do Edital FUMCRIANÇA: Foi apresentado o quantitativo de entidades que já encaminharam os documentos previstos no Edital de Chamamento Público 0001/2025 e esclarecido que não haverá prorrogação de prazo. Foi solicitado que sejam encaminhados por e-mail uma confirmação de recebimento dos documentos, pelo CMDCA para assegurar que os arquivos chegaram ao destinatário. Pauta 12. Ofício 30/INATS/2025: Foi lido o Ofício e os Conselheiros presentes informaram que devido a agenda de fim de ano, não será possível a data indicada de oito (8) de novembro para a reunião, mas que seja remanejado para o exercício de 2026 pois o assunto é pertinente. Foi solicitado pelos conselheiros Tutelares e aprovado pelos conselheiros presentes, a inclusão de uma pauta referente ao encerramento do contrato dos telefones do plantão e que isso prejudica muito os atendimentos e precisa ser resolvido, foi pontuado que essa demanda já foi objeto de pauta pelo CMDCA e que precisa ser solucionado. Foi

apresentado ainda, pelos Conselheiros Tutelares, que há pendências financeiras junto à Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON que precisam ser resolvidos. Foi esclarecido que após os encaminhamentos formais sobre o assunto, o CMDCA irá solicitar à SEMASF informações sobre como é possível resolver tal pendência. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h09 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de novembro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	-
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	
Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED -membro titular)	
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	-
Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	-
Bruno Costa Ozame (SEMAZ – membro titular)	-
Cristiana de Oliveira (SEMAZ – membro suplente)	-
Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural – membro titular)	-
Ana Beatriz (Fundação Cultural – membro suplente)	-
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	-
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	-
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)	
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	-
Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)	-
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	-
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	-
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	-
Marcelene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13		
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REALIZADA DIA 05/11/2025 - 8h - CASA DOS CONSELHOS		
NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
Edilson Shockness	SEMEZ	
Osvaldo Cazuza	SEMES	
Marcelene Pátria R. de Souza	GAAJIPA	
Rosecleide Ferreira S.	Creche Grilo	
Angelita Pereira	ASSDP	
Vera I. S. Sastre	IAA.F.S	
Isconi Ferreira	IAA.F.S	
Daiane Gomes Góis	CEDB	
Jose Antônio de Lima	CEDB	
Francisco Marcos da Páscoa	IPER	
Gloria da Silva	Conselheira Tutelar	
Ricardo B. Siqueira	Conselheira Tutelar	
Wenderson Cândido Ferreira	Conselheira Tutelar	
Isaure de Oliveira Matos	SEMEZ	
Guilherme O. da Silva	SEMASF	
Marcelo Luizentom Pimenta Neto	SEMASF	
Ana Silveira Soares de Oliveira	SEMASF	
Geórgia Ranny Azevedo	SEMEZ	
Ismael D. de Lira	SEMEZ	
Ismael D. de Lira	SEMEZ	
Elaine C. de Souza	2º Conselho Tutelar	
Letícia Alencar Pimentel	2º Conselho Tutelar	
Gilson Lopes Soares	SEMASF	
Maria José da Silva	APAE	
Ana Paula S. Albuquerque	SEMEZ	
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		 </



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	323	24/11/2025
ID:	2212256	
CRC:	CED83B71	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	24/11/2025 10:22:16	Finalização: 24/11/2025 10:22:27
MD5:	5DB933DB496EC6DFD32BF28F7B33F054	
SHA256:	C953F3C6EFB3B0A3BEA142747BA9B49886E9FBDFE8951F5F6D6125EC2689F3DB	
Súmula/Objeto:	Solicitação de Publicação da Resolução 323 - Convocação conselheiro tutelar suplente Evandro Nascimento	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	24/11/2025 10:22:16
ASSUNTOS			

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/11/2025 10:22:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício 455	21/11/2025	2208626
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2212256 e o CRC CED83B71.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N° 030/SEMEAIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

"Ficam nomeadas as servidoras ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES, para atuar como Gestora, e JACKELINE NEIVA DOS SANTOS, para atuar como Fiscal, dos contratos administrativos vinculados aos processos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, competindo-lhes o acompanhamento, supervisão, controle e registro das atividades inerentes à execução contratual."

João Luiz Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTORA e FISCAL dos contratos administrativos vinculados aos processos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretaria titular da pasta.

Art. 2º Designar a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES, Decreto 1307 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Designar a servidora JACKELINE NEIVA DOS SANTOS, Decreto 1304 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, cuja função é fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N°2133/GAB/PMJP/25

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ BARBOSA, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 25/11/2025 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2219226 e o código verificador 258C4BFC.

Docto ID: 2219226 v1

ID: 2219226 e CRC: 16A85F75

Pág. 2/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	030	25/11/2025
ID:	2217290	
CRC:	E2E08459	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	25/11/2025 08:58:11	Finalização: 25/11/2025 08:59:12
MD5:	C8AEE3042CFF45C8AFE4832A3A565F14	
SHA256:	58E37D8EB970C9C10AF87D799C958D68E87CE2D7BE9C5AA2084E9AF1908D4	
Súmula/Objeto:	ERRATA para corrigir erro material da Resolução n.º 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, de 21 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Convocação do Conselheiro Tutelar Evandro Nascimento, nono suplente da 9º Eleição Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	25/11/2025 08:58:11
ASSUNTOS			

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	25/11/2025 08:58:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Errata 323	25/11/2025	2217294
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2219226 e o CRC E2E08459.

Página 1.



ID: 2220722 e CRC: 910E97FE

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	1	25/11/2025
ID:	2220722	
CRC:	910E97FE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	25/11/2025 17:42:32	Finalização: 25/11/2025 17:42:41
MD5:	8AEDE5CC23D1F6DB7E1EBE4457073886	
SHA256:	986E08C1549CCE4F6D5143C8144E1F59A83B3C91AE22B10E4309B7D392EAD5BE	
Súmula/Objeto:	Publicação Errata da Resolução n.º 323/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	25/11/2025 17:42:32
ASSUNTOS			

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	25/11/2025 17:42:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício 458	25/11/2025	2217372
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2220722 e o CRC 910E97FE.

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA

Nº: 134/2025-PRES/AMT.

Oribe Alves Junior, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 0352/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. ceder a servidora **Suelene de Laia Faneli**, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº. 522.525.902-20, servidora desta autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT no cargo de Agente de Transporte, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atendendo a solicitação feita através do [Ofício Nº 7643/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO de 11/11/2025 \(ID 2205091\)](#), o mesmo se da em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal número 2900/2015, com ônus integral para o órgão de destino, no período que corresponde a 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando seus efeitos ao período supracitado.

Ji-Paraná-RO, 26 de novembro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025.
Assinado eletronicamente

